



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta - Feira, 03 de Agosto de 2016.

Ano III Edição nº 555

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 944, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Concede licença maternidade à servidora Adenice Ferreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 (vinte e seis) de julho de 2016 até 22 (vinte e dois) de novembro de 2016, à servidora municipal **Adenice Ferreira**, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 943, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, o servidor **Fábio Antônio Batista da Rosa**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, em caráter interino, o servidor municipal **Fábio Antônio Batista da Rosa**, matrícula 4224/2, para exercer, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o cargo de Secretário Municipal de Administração no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 1º de agosto de 2016 a 20 de agosto de 2016.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do subsídio do cargo de Secretário Municipal de Administração ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo cargo, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 014/2016 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização de uma Etapa Copa Norte Paranaense de Motocross, nos dias 06 e 07 de agosto de 2016, no município de Ribeirão Claro

Contratante: Prefeitura de Ribeirão Claro

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: Jeverson Camiloti 01439560943

CNPJ: 18.969.325/0001-42

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 02 de agosto de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta - Feira, 03 de Agosto de 2016.

Ano III Edição nº 555

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

2017.

ASSINATURA: 02 de Agosto de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 02 de Agosto de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA -
CNPJ/MF: 08.528.581/0003-02

OBJETO: A possível aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio em manutenção de pavimentos, e de emulsão asfáltica catiônica de petróleo tipo RR-2C e de material usinado a frio denso, para ser utilizado na pintura de ligação, regularização, reperfilagem e manutenção em diversas ruas da cidade deste município, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 69.562,50 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2016 a 02 de Agosto de 2017.

ASSINATURA: 02 de Agosto de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 02 de Agosto de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO
LTDA – ME - **CNPJ/MF:** 14.115.466/0001-47

OBJETO: A possível aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio em manutenção de pavimentos, e de emulsão asfáltica catiônica de petróleo tipo RR-2C e de material usinado a frio denso, para ser utilizado na pintura de ligação, regularização, reperfilagem e manutenção em diversas ruas da cidade deste município, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2016 a 02 de Agosto de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br